



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 396/2014

Sala das Sessões

02, 12, 2014.

PRESIDENTE

Considerando que, através da Lei 3.720/2008, o cargo de “monitor” foi transformado em emprego horista de monitor de educação básica, com referência “A” da tabela horista;

Considerando que, desde o ano de 1986, existe o emprego mensalista de “pajem” com referência inferior;

Considerando que a Lei 4667/2014 redenominou de pajem para emprego mensalista de auxiliar de desenvolvimento infantil;

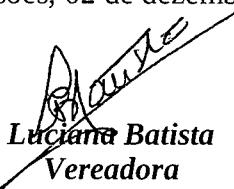
Considerando que as atribuições desses dois empregos permanentes seriam iguais, mas o salário mensal recebido seria inferior ao auxiliar de desenvolvimento infantil;

Considerando que os auxiliares de desenvolvimento infantil estão se sentindo prejudicados, pois estão se responsabilizando pelas mesmas atividades, sem receber mesma remuneração;

Considerando que é medida de justiça com os auxiliares de desenvolvimento infantil, equiparar a referência salarial inicial desses dois empregos permanentes;

Nestas condições, INDICO à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, verifique possibilidade de equiparar a remuneração dos ocupantes do emprego permanente de auxiliar de desenvolvimento infantil ao mesmo nível salarial inicial dos monitores de educação básica.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.


Luciana Batista
Vereadora

dmal